



## CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 02/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza Afastamento do Diretor-  
Presidente do SINDIFISCAL/MS e dá  
outras providências

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1° do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o OFÍCIO SINDIFISCAL/MS n°001/2019 recebido pela mesa diretora deste Conselho;

**Considerando** que o pedido, colocado sob apreciação deste pleno, foi aceito por unanimidade;

### R E S O L V E:

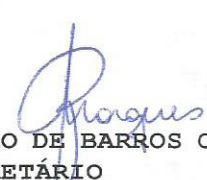
**Art. 1°** - Fica autorizado o afastamento definitivo do Diretor-Presidente do SINDIFISCAL/MS, Marco Aurélio Cavalheiro Garcia, de suas funções junto à esta entidade a partir do dia 11 de março do corrente ano.

**Art. 2°** - A partir da data do afastamento, o vice Diretor-Presidente, Francisco Carlos de Assis assumirá todas as funções do titular, conforme art 54 do Estatuto da Entidade.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2019.

  
MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA  
PRESIDENTE

  
PABLO DE BARROS C MARQUES  
SECRETÁRIO